



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ATA DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES PRESENTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-04.16.001/2019-SESA.

Às 08h:00m. (Horário Local) do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (02/05/2019), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, situada na Rua José Matias Sampaio, n°. 234, Centro, onde se reuniu em sessão pública, a Equipe de Pregão deste Município, nomeada através da portaria n°. 002/2019, datado de 02 de Janeiro de 2019 e composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO-(Pregoeiro Oficial), JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE-(Equipe de Apoio) e CÍCERA ALVES PEREIRA-(Equipe de Apoio), incumbidos de da instrução ao processo administrativo de licitação em comento, onde, compareceu na presente sessão pública os seguintes licitantes: o senhor CLAYTON DE FREITAS MORENO, portador da cédula de identidade n°. 287843993, expedida pela SSP/SP, representante legal (Bastante Procurador) da empresa PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.817.043/0001-52; o senhor BRUNO LUCETTI LUNA, portador da cédula de identidade n°. 2008503255-1, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.722.296/0001-17 e, por último, o senhor EMANUEL FÉLIX APOLÔNIO, portador da cédula de identidade n°. 339954399, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.382.899/0001-78, cuja finalidade é apresentarem propostas de preços para concorrerem no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DOS CONVÊNIOS N°. (165/2018), (166/2018) E (169/2018), CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE E O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL. Após horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação, conforme horário acima. Ultrapassados os 15 (quinze) minutos de tolerância, o Pregoeiro abriu tempo para início do credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes presentes, onde, após a análise das documentações de credenciamento apresentadas, observados os requisitos e exigências do edital, foram declarados pelo Pregoeiro os 03 (três) representantes acima qualificados estão devidamente CREDENCIADOS, haja vista que estão aptos a praticar todos os atos inerentes ao processo administrativo em nome das empresas por eles representadas, uma vez que são maiores e capazes, ou seja, gozam de capacidade civil plena, podendo titularizar direitos e contrair obrigações na vida civil. Finalizada a fase de credenciamento, foi colhida as assinaturas do Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e dos representantes legais credenciando em documento autônomo de credenciamento. Deu-se então, início a sessão pública, para recebimento, abertura, análise e julgamento dos envelopes indicados sob o n°. 01,

*Amie*



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo



contendo as "Propostas de Preços" das 03 (três) empresas proponentes. Dando prosseguimento à sessão pública e, constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura dos invólucros, cujos conteúdos serão conferidos, declarados os resultados e, por fim, rubricado pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas das propostas de preços aos representantes legais credenciados para que façam o mesmo. Após constatar a conformidade das propostas de preços com os requisitos e exigências do edital, o Pregoeiro declarou que as propostas de preços das 03 (três) empresas proponentes estão devidamente **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos aspectos formais, especificações técnicas e exigências do instrumento convocatório. Foi dado início então, à fase de lances verbais de preços, com negociações diretas com os representantes legais credenciados, de modo que, as propostas de preços serão ordenadas e julgadas pelo critério objetivo de **MENOR PREÇO POR LOTE**, seguindo os seguintes resultados:

**VERIFICAR A PROPOSTA INICIAL E AS EVOLUÇÕES DOS LANCES E NEGOCIAÇÕES, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS DE PREÇOS E NEGOCIAÇÕES A BAIXO:**

### LOTE I - (CONVÊNIO 165/2018) - CAPS/CAPS AD

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote I	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote I
3ª Classificada	PHARMAPLUS LTDA.	R\$ 368.748,39	SEM LANCE	---	---	---	---	---	---
2ª Classificada	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	R\$ 266.226,60	R\$ 262.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 258.900,00	R\$ 258.700,00	R\$ 258.500,00	R\$ 258.000,00	R\$ 258.000,00
1ª Classificada	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 262.058,79	R\$ 261.000,00	R\$ 259.000,00	R\$ 258.800,00	R\$ 258.600,00	R\$ 258.400,00	SEM LANCE	---

Valor Negociado do Lote I por extenso:

(duzentos e cinquenta e oito mil reais).

**OBS.:** Empresa Proponente Vencedora do Lote I: a empresa **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.382.899/0001-78, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o n.º. 02, contendo a "Documentação de Habilitação". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será conferido, declarado o resultado e, por fim, rubricado pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas da documentação aos representantes legais credenciados para que façam o mesmo. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os



*epine*

*[Handwritten signature]*



# Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Brejo Santo



requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente vencedora do Lote I esta devidamente **HABILITADA**.

### LOTE II - (CONVÊNIO 166/2018) - PSF

Classificação da(s) Proposta(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote II	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote II
2ª Classificada	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 647.834,35	R\$ 496.000,00	R\$ 485.000,00	R\$ 475.000,00	R\$ 465.000,00	R\$ 451.000,00		R\$ 450.000,00
1ª Classificada	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	R\$ 497.303,89	R\$ 490.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 470.000,00	R\$ 460.000,00	SEM LANCE	---	

Valor Negociado do Lote II por extenso:

(quatrocentos e cinquenta mil reais).

**OBS.:** Empresa Proponente Vencedora do Lote II: a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.722.296/0001-17, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "**Documentação de Habilitação**". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será conferido, declarado o resultado e, por fim, rubricado pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas da documentação aos representantes legais credenciados para que façam o mesmo. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente vencedora do Lote II esta devidamente **HABILITADA**.

### LOTE III - (CONVÊNIO 169/2018) - PSF

Classificação da(s) Proposta(s) em ordem	Empresa(s) Proponente(s)	Valor Inicial do Lote III	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	6º Lance	Valor Negociado do Lote III



*aprove*



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**



decrecente										
3ª Classificada	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	R\$ 349.585,20	R\$ 308.000,00	R\$ 306.500,00	R\$ 305.000,00	SEM LANCE	---	---	---	---
2ª Classificada	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.	R\$ 327.052,25	R\$ 307.500,00	R\$ 306.000,00	R\$ 304.500,00	SEM LANCE	---	---	---	---
1ª Classificada	PHARMAPLUS LTDA.	R\$ 308.298,15	R\$ 307.000,00	R\$ 305.500,00	R\$ 303.000,00	---	---	---	---	R\$ 303.000,00

Valor Negociado do Lote III por extenso:

(trezentos e três mil reais)

**OBS.:** Empresa Proponente Vencedora do Lote III: a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **03.817.043/0001-52**, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "**Documentação de Habilitação**". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será conferido, declarado o resultado e, por fim, rubricado pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas da documentação aos representantes legais credenciados para que façam o mesmo. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente vencedora do Lote III esta devidamente **HABILITADA**.

Ao final da sessão pública, proclamados os resultados acima, e a fim de cumprir as formalidades legais, foi concedida a palavra aos representantes legais devidamente credenciados, onde não houve registros de quaisquer inconformidades e/ou impugnações em relação aos resultados que foram declarados pelo Pregoeiro, declarando ainda o senhor **CLAYTON DE FREITAS MORENO**, portador da cédula de identidade nº. **287843993**, expedida pela **SSP/SP**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **03.817.043/0001-52**; o senhor **BRUNO LUCETTI LUNA**, portador da cédula de identidade nº. **2008503255-1**, expedida pela **SSP/CE**, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **01.722.296/0001-17** e, por último, o senhor **EMANUEL FÉLIX APOLÔNIO**, portador da cédula de identidade nº. **339954399**,



*aprove*



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Brejo Santo**



expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) empresa **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. **05.382.899/0001-78**, que renunciam ao direito de interposição de recurso administrativo previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, uma vez que estão de acordo e ratificam todas as deliberações do Pregoeiro e os respectivos resultados declarados. Logo em seguida, tendo em vista os resultados acima, os autos do presente processo administrativo de licitação será encaminhado à autoridade competente para apreciação e análise para fins de Homologação do processo. Nada mais havendo a tratar, Eu, **JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE**, integrante da equipe de apoio, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes legais credenciados. Deu-se por encerrada a presente sessão pública, às 11h:38m. (Horário Local), sendo disponibilizada para todos os presentes uma cópia na íntegra da presente ata circunstanciada.

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>PHARMAPLUS LTDA.</b></li> </ul> <p>CNPJ sob o nº. <b>03.817.043/0001-52.</b></p>	<p align="center"><i>Clayton de Freitas Moreno</i></p> <p align="center"><b>Clayton de Freitas Moreno</b> Bastante Procurador RG: 287843993, expedido pela SSP/SP</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.</b></li> </ul> <p>CNPJ sob o nº. <b>01.722.296/0001-17.</b></p>	<p align="center"><i>Bruno Lucetti Luna</i></p> <p align="center"><b>Bruno Lucetti Luna</b> Bastante Procurador RG: 2008503255-1, expedido pela SSP/CE</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.</b></li> </ul> <p>CNPJ sob o nº. <b>05.382.899/0001-78.</b></p>	<p align="center"><i>Emanuel Félix Apolônio</i></p> <p align="center"><b>Emanuel Félix Apolônio</b> Bastante Procurador RG: 339954399, expedido pela SSP/CE</p>

**EQUIPE DE PREGÃO DA PMBS – PORTARIA Nº. 002/2019.**

NOME	ASSINATURA	CARGO
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>Ériton George Sales Bernardo</b></li> </ul>	<p align="center"><i>[Assinatura]</i></p>	<p align="center">Pregociro Oficial</p>

*epm*



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



- José Wellington Cruz Andrade

Equipe de Apoio

- Cicera Alves Pereira

Equipe de Apoio